



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

PLANO DE TRABALHO DO 4º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 221/2020 - SMDRU/DNOCS

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Adriana Melo Alves
CPF: ***.186.624-**
Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial
Portaria MIDR nº 1.351, 30 de janeiro de 2023.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Autoridade Competente: Fernando Marcondes de Araújo Leão
CPF: ***.206.244-**
Cargo: Diretor-Geral do DNOCS
Portaria Casa Civil nº 214, de 5 de maio de 2020, publicada no DOU, de 6 de maio de 2020

b) UG SIAFI

113802 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

3. OBJETO:

4º Termo Aditivo visando à prorrogação de vigência do TED nº 221/2020 - Realização de serviços em revestimento primário e requalificação asfáltica para atender os municípios do Estado da Bahia.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

- Preparação de procedimento licitatório para obras;
- Execução das obras.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O Termo de Execução Descentralizada ora pretendido se justifica pela necessidade de orçamento para realização de serviços em revestimento primário e requalificação asfáltica para atender os municípios do Estado da Bahia.

Parte do recurso pretendido será utilizado para a realização de revestimento primário com encascalhamento de estradas da zona rural dos municípios baianos, com o objetivo de fortalecer a produção agrícola nessas localidades, facilitando o acesso a comunidades isoladas.

Ademais, parte do recurso será utilizado para realização em serviços de requalificação asfáltica e recapeamento da manta viária de regiões agricultáveis do estado da Bahia, com o objetivo de facilitar o escoamento da produção nessas localidades, facilitando o acesso à região e diminuído o custo do transporte para o produtor rural, facilitando o escoamento de sua produção.

Os serviços de requalificação asfáltica serão realizados utilizando Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ) sob paralelo e/ou Tratamento Superficial Duplo (TSD) a depender das necessidades de cada região.

Nesse sentido, considerando que o prazo de vigência do referido TED expira em 30/12/2024, faz-se necessário a realização de uma prorrogação dessa vigência, pois será insuficiente para a conclusão do objeto

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(x) Sim

() Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(x) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Diárias

(Assinatura Eletrônica)

14. APROVAÇÃO

Adriana Melo Alves

Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marcondes de Araújo Leão, Usuário Externo**, em 09/12/2024, às 08:34, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Melo Alves, Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial**, em 29/01/2025, às 18:16, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5484937** e o código CRC **D7F1025B**.